



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61)2032- 5029/(61)2032- 5103 / snpgb@mme.gov.br

Ofício nº 51/2026/SNPGB-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

ARTUR WATT NETO

Diretor-Geral

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Av. Rio Branco, 65, 22º andar, Centro

20090-004 - Rio de Janeiro/RJ

diger@anp.gov.br

C/C

Ao Senhor

FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES

Diretor - Diretoria 3

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Av. Rio Branco, nº 65, 22º andar, Centro.

20090-004 – Rio de Janeiro/RJ

diretoria3@anp.gov.br

À Senhora

MARINA ABELHA FERREIRA

Superintendente de Promoção de Licitações - SPL

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Av. Rio Branco, nº 65, 22º andar, Centro.

20090-004 – Rio de Janeiro/RJ

mabelha@anp.gov.br

Assunto: Oferta Permanente de Partilha de Produção - Notas Técnicas das Resoluções CNPE, Blocos do edital e Manifestação Conjunta dos 20 setores das Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo, incluindo o Pré-Sal.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48340.000200/2026-85.

Senhor Diretor-Geral,

1. Com cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 11/2026/DG/ANP-RJ-e (1174559), de 13 de janeiro de 2026, por meio do qual a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP informa que se encontra em processo de elaboração das novas minutas do Edital de Licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção (OPP), com vistas à inclusão de 18 (dezoito) novos blocos aprovados por resoluções específicas do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, e solicita o encaminhamento, por este Ministério, das notas técnicas que subsidiaram as referidas decisões.
2. Em atendimento à solicitação, encaminho as Notas Técnicas e as respectivas memórias das

reuniões do CNPE que fundamentaram as Resoluções abaixo relacionadas, as quais autorizaram a licitação dos novos blocos no âmbito da OPP:

I - Resolução CNPE nº 26/2021 - bloco Cruzeiro do Sul:

Nota Técnica nº 75/2021/DEPG/SPG (Anexo I).

Memória da 40ª Reunião Ordinária do CNPE, realizada em 09/12/2021: https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/conselhos-e-comites/cnpe/resolucoes-do-cnpe/resolucoes-2021/Memriada40RO_CNPE.PDF

II - Resolução CNPE nº 11/2023 - bloco Mogno:

Nota Técnica nº 57/2023/DEPG/SNPGB (Anexo II).

Memória da 42ª Reunião Ordinária do CNPE, realizada em 19/12/2023: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/conselhos-e-comites/cnpe/resolucoes-do-cnpe/2023/IMemriadeReunioCNPE42.pdf>

III - Resolução CNPE nº 07/2024 - blocos Rubi e Granada:

Nota Técnica nº 119/2023/DEPG/SNPGB (Anexo III).

Memória da 1ª Reunião Extraordinária de 2024 do CNPE, realizada em 26/08/2024: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/conselhos-e-comites/cnpe/resolucoes-do-cnpe/2024/MemriadeReunio1RE2024CNPE.pdf>

IV - Resolução CNPE nº 16/2024 - blocos Cerussita, Aragonita, Rodocrosita, Malaquita, Opala, Quartzo e Calcedônia:

Nota Técnica nº 90/2024/DEPG/SNPGB (Anexo IV) e Nota Técnica nº 132/2024/DEPG/SNPGB (Anexo V).

Memória da 43ª Reunião Ordinária do CNPE, realizada em 10/12/2024: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/conselhos-e-comites/cnpe/resolucoes-do-cnpe/2024/MEMORIA43RO.PDF>

V - Resolução CNPE nº 03/2025 - blocos Siderita, Hematita, Limonita e Magnetita:

Nota Técnica nº 3/2025/DEPG/SNPGB (Anexo VI).

Memória da 1ª Reunião Extraordinária de 2025 do CNPE, realizada em 18/02/2025: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/conselhos-e-comites/cnpe/resolucoes-do-cnpe/2025/Memria1RE2025contribuioMREFINAL.PDF>

VI - Resolução CNPE nº 19/2025 - blocos Calcita, Dolomita e Azurita:

Nota Técnica nº 103/2025/DEPG/SNPGB (Anexo VII).

Memória da 3ª Reunião Extraordinária de 2025 do CNPE, realizada em 01/10/2025, ainda não aprovada, a ser publicada em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/conselhos-e-comites/cnpe/resolucoes-do-cnpe/2025>

3. Os referidos documentos seguem anexados, acompanhados dos links para as memórias das reuniões do CNPE nas quais ocorreram as deliberações.

4. Transmite-se, ainda, a manifestação da Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA (Anexo VIII), em cumprimento ao disposto no Acórdão nº 1.663/2019 – TCU – Plenário, que determina a inclusão, nos processos de contratação sob o regime de partilha de produção, de nota técnica específica demonstrando a adequada estruturação técnica e operacional da referida empresa estatal.

5. Aproveito o ensejo para encaminhar, adicionalmente, a **Manifestação Conjunta MME/MMA nº 001/2026** (Anexo IX), assinada em 11 de fevereiro de 2026, que aprova a inclusão de 20 (vinte) setores localizados nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo, e Polígono do Pré-Sal, em Oferta Permanente de Áreas, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução CNPE nº 17/2017, e em conformidade com os procedimentos, prazos e critérios estabelecidos na Portaria Interministerial MME/MMA nº 1/2022.

6. Em razão dos resultados da referida Manifestação Conjunta, faz-se necessário esclarecer e registrar, para adequado prosseguimento dos trâmites regulatórios e preservação do cronograma previsto da OPP, a recomendação de não inclusão, neste momento, dos blocos Dolomita e Limonita na atual versão do Edital, tendo em vista que parte das áreas desses blocos não foi contemplada pela manifestação ora assinada.

7. No que se refere ao Bloco Mogno, procede-se à retificação da motivação anteriormente apresentada na Nota Informativa nº 4/2026/DEPG/SNPGB, encaminhada pelo Ofício nº 45/2026/SNPGB-MME (1185236), para a sua exclusão do edital. Conforme informado pela ANP por meio do Ofício nº 25/2026/DG/ANP-RJ-e (1179349), embora exista resolução do CNPE autorizando a sua inclusão, a manutenção do bloco na presente versão do edital demandaria revisão substancial do instrumento, com consequente necessidade de maior prazo para republicação, o que acarretaria atrasos no ciclo licitatório atualmente planejado, razão pela qual não se recomenda a sua inclusão neste momento.

8. Ressalte-se que qualquer cenário de atraso pode comprometer o cronograma do ciclo ora em curso, além de gerar impactos socioeconômicos negativos associados ao adiamento do certame. Nesse contexto, entende-se mais adequado que os blocos Dolomita, Limonita e Mogno componham oferta futura, de forma a preservar a previsibilidade e a regularidade do ciclo licitatório atualmente planejado, já marcado por relevantes desafios e condicionantes.

9. Dessa forma, considerando a relevância do tema, encaminha-se a documentação pertinente e solicita-se a colaboração da ANP para a adoção dos trâmites necessários à submissão dos blocos considerados ambientalmente aptos à audiência pública, de modo que fiquem disponíveis para declaração de interesse na abertura do próximo ciclo da Oferta Permanente de Áreas, contribuindo para o cumprimento do cronograma estabelecido e para a realização do leilão público no exercício de 2026.

Anexos: I - Nota Técnica nº 75/2021/DEPG/SPG (0515231)
II - Nota Técnica nº 57/2023/DEPG/SNPGB (0793096)
III - Nota Técnica nº 119/2023/DEPG/SNPGB (0844325)
IV - Nota Técnica nº 90/2024/DEPG/SNPGB (0973674)
V - Nota Técnica nº 132/2024/DEPG/SNPGB (0971950)
VI - Nota Técnica nº 3/2025/DEPG/SNPGB (1003010)
VII - Nota Técnica nº 103/2025/DEPG/SNPGB (1093548)
VIII - Nota Técnica PPSA (1182095)
IX - Manifestação Conjunta nº 001/2026 MME-MMA (1181793)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RENATO CABRAL DIAS DUTRA

Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Ministério de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cabral Dias Dutra**, **Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**, em 11/02/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1187901** e o código CRC **9A1700D2**.